

CHAMADA ESPECÍFICA N.12/2025

Dispõe do processo de pré-seleção de estudantes para cursar componentes curriculares em universidades estrangeiras, conveniadas à Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada Específica, que dispõe da pré-seleção de oferta de vagas para cursar componentes curriculares em universidades estrangeiras conveniadas à Unoesc.

1. DO OBJETO

1.1 Tendo como base a política da instituição e fazendo referência à política de internacionalização da Unoesc, essa chamada tem por objetivo possibilitar a inscrição de interessados em realizar mobilidade acadêmica presencial em cursos de graduação de universidades estrangeiras conveniadas.

2. DOS PAÍSES E PÚBLICO ALVO

2.1 São contemplados nesta chamada universidades estrangeiras localizadas na América, Europa e Ásia.

2.2 Considera-se Público alvo os Estudantes da Unoesc matriculados em cursos de graduação.

3. DO OBJETIVO E DOS BENEFÍCIOS

3.1 Do Objetivo

Possibilitar ao estudante da Unoesc, cursar disciplinas em universidades estrangeiras renomadas viabilizando a experiência em realizar mobilidade acadêmica presencial internacional.

3.2 Dos Benefícios ao estudante

- a) Experiência intercultural e acadêmica em universidades estrangeiras renomadas;
- b) Realização de estudos em outro idioma;
- c) Possibilidade de inclusão da mobilidade acadêmica presencial nos registros acadêmicos;
- d) Isenção de mensalidades, tanto na Unoesc quanto na universidade estrangeira, durante o período

de mobilidade acadêmica;

e) Aproveitamento dos componentes curriculares em que o estudante for aprovado, considerando a equivalência de conteúdo e carga horária.

4.DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para esta chamada:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) Estar, no mínimo, na 3ª fase do seu curso no momento da inscrição;
- c) Estar adimplente com a Unoesc;
- d) Ter coeficiente de rendimento acadêmico com média igual ou superior a 7,0 na média integralizada, disponível no portal da Unoesc;

4.2 Todos os estudantes que cumprirem com os requisitos, prazos e etapas desta chamada serão imediatamente classificados na pré-seleção interna. **A universidade estrangeira se reserva o direito de aceitar ou não a candidatura do estudante da Unoesc.**

5. DAS VAGAS E DO PROCEDIMENTO

5.1 O estudante deverá escolher a universidade de destino conforme as ofertas acadêmicas disponíveis no [Google Drive](#);

5.2 O número de vagas disponíveis para cada curso/programa é definido pelas respectivas instituições estrangeiras ofertantes;

5.3 Toda a comunicação com a universidade estrangeira é feita através da Coordenadoria Geral de Relações Internacionais;

5.4 O período de candidatura e documentação necessária serão definidos pela universidade estrangeira conveniada e orientado pela Coordenadoria Geral de Relações Internacionais da Unoesc;

5.5 A realização da mobilidade acadêmica dependerá diretamente do aceite da universidade estrangeira conveniada e da apresentação da documentação exigida;

5.6 Se for exigido, o nível de proficiência do idioma será definido pela universidade estrangeira conveniada;

5.7 Os estudantes selecionados receberão orientações sobre as demais etapas do processo por meio do e-mail international@unoesc.edu.br;

5.8 Os estudantes selecionados deverão cumprir, obrigatoriamente, com as exigências e prazos

estipulados pela universidade estrangeira e orientado pela Unoesc;

5.9 Os estudantes aceitos pelas instituições de ensino estrangeiras adequadas ao programa serão convocados a participar de reuniões de acolhimento e instrução organizadas pela universidade destino;

5.10 É de responsabilidade do estudante estar comprometido com o processo de seleção e, em caso de aceite e matrícula, assistir às aulas e arcar com as responsabilidades para atender às atividades dos componentes cursados, a fim de concluir as disciplinas e finalizar o processo de aproveitamento;

5.11 O calendário acadêmico, assim como informações dos horários e início das aulas ficam sob a responsabilidade da universidade estrangeira;

5.12 O aproveitamento dos componentes curriculares só será feito com a conclusão e aprovação do estudante e o recebimento do certificado de notas, que é encaminhado pela universidade estrangeira à Coordenadoria Geral de Relações Internacionais da Unoesc, via e-mail, comprovando a aprovação ou reprovação nas disciplinas cursadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para se inscrever no processo de pré-seleção do Programa de Mobilidade Acadêmica Presencial, cada candidato deverá providenciar e encaminhar os seguintes documentos no **prazo de 04 de setembro a 06 de outubro de 2025**:

- a) [Formulário de inscrição online](#). Não será aceito o formulário preenchido manualmente;
- b) Cópia da integralizada com média igual ou superior a 7,0. O documento está disponível no portal acadêmico e deve ser **anexado em PDF no formulário de inscrição**;
- c) [Plano de Atividades Acadêmicas](#): Este documento informa como as disciplinas cursadas no exterior serão aproveitadas. Será aceito Plano de Atividade Acadêmica que apresentar a assinatura do Coordenador de Curso/Programa. Este documento deverá ser **anexado em PDF no formulário de inscrição**;
- d) Cópia de documento de identidade (RG ou Passaporte);
- e) [Carta de motivação](#) escrita no idioma da universidade de destino.

6.2 Não serão aceitos documentos fotografados, ainda que estejam em formato PDF.

6.3 Será desclassificado automaticamente o candidato que não cumprir com qualquer uma das etapas descritas anteriormente, que não preencher o formulário por completo ou que não cumpra

com os requisitos de participação.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	04/09/2025 até 06/10/2025
Homologação das inscrições	07/10/2025
Divulgação do resultado final	08/10/2025
Candidaturas	Outubro de 2025
Realização da mobilidade acadêmica presencial	2026.1

7.1 Se necessário, será agendada reunião com os estudantes homologados, com o objetivo de alinhar os próximos passos e prestar esclarecimentos acerca do processo de candidatura à mobilidade acadêmica.

7.2 O cronograma pode sofrer alterações que serão comunicadas através de errata no [Portal de Internacionalização](#) da universidade.

7.3 O candidato deve estar atento ao cronograma vigente.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados finais serão divulgados no link:

<https://www.unoesc.edu.br/internacionalizacao/chamadas/#chamadas-abertas>.

8.2 Após a divulgação dos resultados, os candidatos deverão:

- Responder ao e-mail de confirmação da vaga, enviado por international@unoesc.edu.br, no prazo estabelecido no item 07 desta chamada. A não confirmação de interesse no prazo indicado implica desistência da vaga;
- Caso o candidato desista da mobilidade acadêmica presencial após ter confirmado a ocupação da vaga, este deverá informar de imediato, à Coordenadoria Geral de Relações Internacionais da Unoesc (international@unoesc.edu.br) e a Coordenadoria de Relações Internacionais de seu campus de origem;
- Uma vez confirmada a vaga pelo estudante, a CGRI da Unoesc entrará em contato com instruções para a realização de uma reunião de acolhimento e tirar dúvidas e dar andamento às candidaturas nas instituições estrangeiras participantes;
- Cabe aos estudantes estarem atentos aos seus e-mails pessoais informados no formulário de

inscrição para acompanhamento das fases do processo. Solicitação não respondida no prazo estipulado desclassifica o estudante de imediato;

e) Os critérios de avaliação das instituições estrangeiras participantes não são divulgados e são de sua inteira responsabilidade. A Unoesc não poderá interferir nessa decisão.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) candidato (a) declara estar ciente com os termos que constam nesta Chamada Específica, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação;

9.2 As normas aqui referidas tratam-se de processo de pré-seleção para as vagas disponibilizadas pelas universidades conveniadas e a quantidade de vagas disponíveis por curso ofertado é limitada e, esta quantidade é a mesma para todas as instituições parceiras da universidade estrangeira, sendo a homologação da pré-seleção feita pela Unoesc e, a emissão da Carta de Aceite é decisão exclusiva e de autonomia da universidade estrangeira de acordo com critérios próprios;

9.3 A duração do período de mobilidade acadêmica presencial é conforme o calendário da instituição estrangeira;

9.4 Fica sob responsabilidade do estudante selecionado, exceto a matrícula, toda e qualquer despesa necessária para a realização da mobilidade acadêmica presencial, inclusive aquelas relativas ao transporte, visto, alojamento, seguro saúde e de vida, vacinas, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos;

9.5 Nos casos em que for necessária a solicitação de visto seguirá os procedimentos, prazos e processos das respectivas repartições consulares, que ocorrem à parte da Unoesc;

9.6 Considerando os acordos da Unoesc com as universidades estrangeiras, não haverá cobrança de mensalidades durante o período de realização da mobilidade acadêmica presencial;

9.7 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato (a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br. A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br;

9.8 Os casos omissos ou qualquer questão que reste duvidosa será resolvida pela Coordenadoria Geral de Relações Internacionais, em primeira instância, e em segunda, pela Reitoria;

9.9 Demais informações poderão ser obtidas pelos email's abaixo conforme seu campus de origem:

CAMPUS	E-MAILS
Joaçaba, Campos Novos, Capinzal e Concórdia	international@unoesc.edu.br
Chapecó	cri.cco@unoesc.edu.br
Videira	cri.vda@unoesc.edu.br
São Miguel d'Oeste, São José do Cedro, Maravilha e Pinhalzinho	cri.smo@unoesc.edu.br
Xanxerê e Xaxim	cri.xxe@unoesc.edu.br

9.10 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar a Chamada Específica em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 04 de setembro de 2025.

Ricardo Antonio De Marco,
Reitor da Unoesc